

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Em meados dos anos 70 e anos 80, movimentos sociais levaram o Brasil a um processo de redemocratização e, com isto, a Reforma Sanitária, que propôs uma nova concepção de Saúde Pública, incluindo a Saúde do Trabalhador, ou seja, ela originou-se dos movimentos sociais que reivindicavam a melhoria das condições de trabalho, sobretudo as que influenciavam no processo de adoecimento e/ou causavam acidentes de trabalho.

A Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal 8080/90), no artigo 6º, regulamenta os dispositivos constitucionais sobre a Saúde do Trabalhador. O Decreto Estadual 5.711/2002 trata das ações da respectiva vigilância como assistência à saúde do trabalhador, sistema de informação epidemiológica em saúde do trabalhador e vigilância sanitária relativa à saúde do trabalhador. Também define a competência das Secretarias Municipais de Saúde, conforme descrito a seguir:

Art.103. *Compete às Secretarias Municipais de Saúde:*

I. elaborar diagnóstico referente à saúde do trabalhador, compreendendo identificação por: atividade econômica, grau de risco, número de empresas, número de trabalhadores expostos, dados de morbi-mortalidade, com a finalidade de estabelecer diretrizes para a política e planejamento das ações para a saúde do trabalhador.

II. Realizar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, compreendendo a identificação das situações de risco e a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica;

Art.115. *A Avaliação das fontes de risco a saúde nos locais e processos de trabalho, determinando a adoção das providências para a eliminação ou redução dos riscos, compreendem ações desenvolvidas no âmbito da vigilância sanitária, pela autoridade sanitária, em todos os estabelecimentos e locais de trabalho, avaliando, dentre outros:*

I. Condições de riscos ambientais nos locais e processos de trabalho;

II. Medidas de prevenção aos riscos de acidentes nos ambientes de trabalho;

III. Condições de conforto e da adaptação do ambiente de trabalho ao trabalhador;

IV. O controle médico de saúde ocupacional;

V. A investigação de agravos à saúde do trabalhador.

A Vigilância em Saúde do Trabalhador no município de Almirante Tamandaré atua em conjunto com a Vigilância Epidemiológica, tendo por objetivo o aumento do número de notificações de acidentes e agravos de notificação compulsória. A busca por este aumento ocorre em virtude da subnotificação que acontece não somente em Almirante Tamandaré

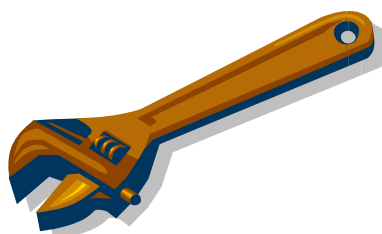
como em todo o território nacional. Esta subnotificação tende a ocultar o real número de acidentes e agravos de saúde do trabalhador, dificultando o diagnóstico situacional do município. O resgate destas notificações permitirá à Vigilância conhecer o perfil de acidentes do município e com isto prevenir seus acontecimentos.

Notificação Compulsória

Entende-se por notificação compulsória a comunicação da ocorrência de determinado agravo à saúde para fins de adoção de medidas de intervenção pertinentes. A comunicação deve ser feita à Vigilância Epidemiológica por profissionais da saúde ou qualquer cidadão e tem por finalidade conhecer o perfil de morbidade da população do município em relação às doenças e agravos notificados. (VIGIASUS/2014)

É obrigatória a notificação de doenças, agravos e eventos de saúde pública constantes na portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde, substituída pelas Portarias **1.271/GM/MS/2014** e **1.984/GM/MS/2014** sendo que as de interesse à saúde do trabalhador são:

- ✚ Acidente de Trabalho Fatal;
- ✚ Acidentes de Trabalho com Mutilações;
- ✚ Acidente com Exposição à Material Biológico;
- ✚ Acidentes de Trabalho em Crianças e Adolescentes;
- ✚ Dermatoses Ocupacionais;
- ✚ Intoxicações Exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);
- ✚ Lesões por Esforços Repetitivos (LER), Distúrbios Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (DORT);
- ✚ Pneumoconioses;
- ✚ Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR;
- ✚ Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; e
- ✚ Câncer Relacionado ao Trabalho.



Inspeções em Saúde do Trabalhador

Existe a prioridade também no desenvolvimento de inspeções voltadas para as indústrias de cal, ramo empresarial de grande relevância para o município e com alto grau de risco de acidentes e adoecimento (Norma Regulamentadora 04). Outro ramo que se destaca é a indústria de materiais elétricos e de comunicação, com risco específico para LER/DORT e comércio varejista, este último com baixo risco, ou seja, menor relevância para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. As inspeções tem como principal finalidade a redução dos riscos eminentes apresentados por estas indústrias e com isto prevenir acidentes e doenças ocupacionais relacionados à atividade.

Número de Estabelecimentos e Empregos Segundo a Atividade Econômica		
ATIVIDADES ECONÔMICAS	Estabelecimentos	Empregos
Indústria de extração de minerais	20	356
Indústria de produtos minerais não metálicos	56	703
Indústria metalúrgica	36	310
Indústria mecânica	13	110
Indústria de materiais elétricos e de comunicação	11	1.224
Indústria de materiais de transporte	6	42
Indústria da madeira e do mobiliário	37	225
Indústria do papel, papelão, editorial e gráfica	14	281
Indústria da borracha, fumo, couros, peles, prod.sim.e ind. diversa	18	244
Indúst. química, prod. farmac, veterin.,perf.,sabões,velas e mat. plást	15	207
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	3	4
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	23	543
Serviços industriais de utilidade pública	4	442
Construção civil	89	870
Comércio varejista	450	2.203
Comércio atacadista	41	418
Instituições de crédito, seguro e de capitalização	4	47
Administradoras de imóveis, valores mobil., serv. técn. profis., auxiliar atividades Econômicas	58	433
Transporte e comunicações	35	609
Serviços de alojamento, alim., reparo, manut., radiodifusão e televisão	112	671
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	12	81
Ensino	12	48
Administração pública direta e indireta	2	1.985
Agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca	17	222

Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)

FONTE:

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Decreto nº 5711, de 05 de maio de 2012. Regula a organização, e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo. Código de Saúde do Paraná. Curitiba, 2002.

IPARDES. Caderno Estatístico de Almirante Tamandaré. Dezembro, 2013